



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001 DE 08 JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DAS FINANÇAS
- PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - POSSE GESTORES ESCOLARES
- PORTARIA Nº 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 19 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 001-24PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM GUILHOTINA DESTINADA AO LACEN - GUANAMBI-BA.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA COMISSÃO DE VISITA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- o 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO -CONTRATO N.º 062-22DP-PMG DA DISPENSA N.º 031-22DP-PMG - ELENA SUMIE KOSAKA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ADITIVO CONTRATUAL - HARLEY TEIXEIRA SOARES
- ADITIVO CONTRATUAL - SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS
- CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- RESCISÃO CONTRATUAL - JUAREZ FERREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ALEXANDRO FERNANDO SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANA DE JESUS NASCIMENTO ANJOS
- RESUMO CONTRATUAL - ISISMARA MOREIRA BRITO MENDES
- RESUMO CONTRATUAL - IVANESSA DOURADO BISPO DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - JHADE FERNANDES BARBOSA
- RESUMO CONTRATUAL - JONATHAN YURI BENEVIDES MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - LUIZ ANDRE BATISTA ASSUNÇÃO
- RETIFICAÇÃO RESUMO CONTRATUAL - GEISE MARA CAIRES DOS SANTOS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ADELSON SANTOS NOVAIS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - DANILO FIGUEIREDO SANTOS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - DJALMA SILVA MEDEIROS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - GRACIELE MANGADEIRA CASTRO OLIVEIRA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - JACKSON BATISTA DO NASCIMENTO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - JAINE GRACIENE DOS SANTOS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - VALBENIA VITOR DA SILVA FERNANDES
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - VÂNIA DA SILVA NASCIMENTO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - VERA LUCIA RODRIGUES FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
C. N. P. J 11.926.8430001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*“Considerando que o servidor **PATRÍCIA FERNANDES FLORES** – Departamento De Controle Interno das Finanças, encontra-se de Férias, estabelece outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sra. **TAMYRES DE SOUZA RODRIGUES**, para responder interinamente pelo **DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DAS FINANÇAS**, pelo período de **30 Trinta dias (08/01/2024 a 07/02/2024)**, referente à Período Aquisitivo **2021/2022** de **Férias** do Servidor **PATRÍCIA FERNANDES FLORES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 08 de janeiro de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 05 (cinco) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, em procedimento licitatório SRP nº 084-23PE-PMG.

Presidente:

Adriana Fernandes Cotrim

CPF: 028.968.755-14

Membros:

Terezinha Pereira Cotrim Alves

CPF: 418.081.425-00

Elikércia Pimentel Santos

CPF: 039.597.345-73





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Fabírcia Santana Fernandes

CPF: 778.180.085-00

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

CPF: 297.076.765-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 82 de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Nº 1.619 de 28 setembro de 2023, Nº 1.620 de 28 de setembro de 2023 e Nº 1.760 de 19 de dezembro de 2023, que nomearam os novos gestores escolares da rede municipal de Guanambi (Biênio 2024/2025);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.547 de 23 de agosto de 2023, que a alterou o art. 25 da Lei Nº 1.529 de 28 de março de 2023 e estabelece que “ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a condução dos procedimentos relacionados à posse dos novos gestores escolares, que ocorrerá após findo o prazo dos atuais mandatos”;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 78 de 07 de dezembro de 2023 que estabelece o Cronograma de posse dos novos gestores escolares da rede municipal de Guanambi;

R E S O L V E:

Art. 1º. Formalizar o ato de posse dos gestores escolares da rede municipal de Guanambi (Biênio 2024/2025), realizado do dia **05/01/2024**, às 8h, na sede da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP, conforme relação abaixo.

CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES

Diretora: Mary Ribeiro Siqueira de Araújo

CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA

Diretor: Luciano Araújo Braga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS

Diretora: Celeste Leite dos Anjos Fraga

ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA

Diretora: Nádia Porto de Oliveira Guimarães

ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES

Diretor: Cristiane Leal da Silva

ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA

Diretora: Priscila Castro Teixeira Carvalho

Vice-diretora: Carla Diane Teixeira Santana Santos

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO

Diretora: Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira

ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE

Diretora: Clérista Rodrigues Pereira

Vice-diretora: Adeilma Queiroz da Mota





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS

Diretora: Marilúcia Ribeiro dos Santos

Vice-diretora: Gilmara Sapolácio Melo

ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO

Diretora: Margarete Cotrim Reis Silva

Vice-diretora: Raiucy Bastos de Amorim

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS

Diretora: Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA

Diretora: Marlene Moraes da Silva de Albuquerque

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO

Diretora: Adriane Vieira Neres

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO

Diretora: Eliana Cotrim Silva de Azevedo

Vice-diretora: Romes Neide Magalhães de Brito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS

Diretora: Patrícia Fernandes Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA

Diretora: Elza Gomes da Costa

Vice-diretora: Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Diretor: Welton Dias Castro

Vice-diretora: Josenice da Silva Lopes Rocha

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Diretora: Joseane Costa Silva

Vice-diretora: Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES

Diretora: Eulália Neta da Silva

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA

Diretora: Edna da Silva Souza

Vice-diretora: Ivana Alvarenga Cardoso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Vice-diretora: Isabel Cristina Pereira de Jesus

Vice-diretora: Eliene Joelma Fernandes Bomfim

ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS

Diretora: Cleide Pereira dos Santos Lopes

Vice-diretora: Ana Cecília dos Reis Queiroz

Vice-diretora: Tatiane da Silva Pereira Donato

ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA

Diretora: Luciete de Jesus Borges Guimarães

Vice-diretora: Ana Julita Andrade Souza Santos

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES

Diretora: Neuza Benta Pereira Salustiano

Vice-diretora: Solange Teixeira da Silva Magalhães

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora: Ana Maria Ribeiro Moura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA
NORMANHA**

Diretora: Rita Pereira da Silva Santos

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO

Diretora: Roberta Magalhães de Oliveira

Vice-diretora: Fabiola Silva Santos

Vice-diretora: Elane Márcia Silva Viana

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS
SANTOS**

Diretora: Adriana da Trindade Ferreira Souza

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA

Diretora: Maria Norma Rocha da Silva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Diretora: Marly Eva Pereira Bernardo Lima

Vice-diretora: Maria José Cotrim Costa

Vice-diretor: Gilvan Santos Leal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS

Diretora: Rosânia Meira Normanha dos Reis

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO

Diretora: Neila Graziella de Oliveira Ramos

ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA

Diretora: Maria Cotrim da Trindade Silveira

Vice-diretora: Vilma Terezinha da Silva

Vice-diretora: Janes Aparecida Xavier da Silva Neves

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO

Diretora: Olivia Trindade Silva Vilas Boas

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM

Diretora: Lindalci Maria Candida Cotrim Costa

Vice-diretora: Sheila Catarine Pinto Evangelista Baliza

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS

Diretora: Vanusa Vieira de Souza Nogueira

Vice-diretor: Marcos Gomes Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS

Diretora: Sandra Leila Vieira Brandão Batista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para **05 de janeiro de 2024**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALDINÉIA MAGALHES DE BRITO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **29/01/2024** a **27/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021098** e o código CRC **FCE35E69**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TAMIRES ALVES DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **22/01/2024 a 31/01/2024 e 10/06/2024 a 19/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021102** e o código CRC **E86168B0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ISABEL APARECIDA PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **15/02/2023** a **15/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021106** e o código CRC **E43865BB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROZINEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DONATO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE**, do dia **15/02/2024 a 24/02/2024 a 02/10/2024 a 11/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021109** e o código CRC **ABE04FFE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO VIANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021110** e o código CRC **EA7C2143**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do dia **01/02/2024 a 20/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021113** e o código CRC **E3728641**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JORGIANE GOMES FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, do dia **19/02/2024** a **19/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021118** e o código CRC **5431F400**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SÉRGIO FERREIRA GUIMARÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **08/02/2024** a **08/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 09/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021121** e o código CRC **3206BDC2**.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FMS** em **31/01/2024** às **08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM GUILHOTINA DESTINADA AO LACEN – GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1035140** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva Tunes - 09/01/2024 - Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: 3452-4600

ATA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093-23PE-PMG

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da secretaria municipal de Administração, a **Comissão Administrativa**, nomeada pela portaria nº 012 de 05 de Janeiro de 2024: **Presidente: Elikercia Pimentel Santos**, **membros: Ilma Silva Teixeira Barbosa**, e **Murillo Bezerra de Carvalho**, para proceder à visita in loco no estabelecimento denominado, **MEDITERRÂNEO LTDA-EPP**, inserita no CNPJ sob nº 15.210.567/0001-60 de acordo o **Item 4** do Termo de Referência, **Edital do Certame 093-23PE-PMG**, objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA**. Na visita in loco realizada pela respectiva comissão no dia e horário previamente estabelecido, de acordo com a publicação no **Diário Oficial do Município**, Nº 3050 de 05 de Janeiro de 2024. Foram analisados pela comissão: horário de funcionamento diário, que atendeu ao disposto no **Item 4. A**. A capacidade de atendimento simultâneo superior ao exigido no Termo de Referência, conforme **Item 4. B**. O **Item 4. C** atende ao especificado no Termo de Referência, uma vez que o ambiente é agradável, confortável e climatizado. Quanto ao **Item 4. D**, os banheiros masculino e feminino cumprem as exigências necessárias do edital. Diante dos itens analisados, o estabelecimento atende de forma integral e satisfatória as especificações para o **Item 04 - A, B, C e D**. A visita foi acompanhada pela **Vigilância Sanitária** do município para proceder a análise sobre a manipulação e armazenagem dos alimentos, com parecer técnico que será enviado a comissão de licitação responsável pelo certame. Nada mais havendo a tratar, segue esta devidamente assinada por todos os membros presentes.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

Elikercia Pimentel Santos

Presidente – Elikercia Pimentel Santos

Ilma Silva J. Barbosa

1º Membro- Ilma Silva Teixeira Barbosa

Murillo Bezerra de Carvalho

2º Membro – Murillo Bezerra de Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde designado pelo Decreto n° 1599 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Participaram do certame as seguintes empresas:

- **+ OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 27.140.901/0001-35
- **MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n° 09.384.954/0001-10

Após a conclusão da rodada de lances, realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, obteve como arrematante do lote a empresa **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, onde procedeu-se à análise das documentações da empresa. Em sequência, verificou-se que o fornecedor não atendeu aos critérios de regionalidade, conforme estabelecido no item 4.2.3.2.1 do Edital. Ademais, constatou-se que a empresa não apresentou a procuração necessária para a assinatura da proposta financeira e deixou de incluir os anexos obrigatórios durante o certame, adicionando-os posteriormente, em desacordo com os itens 9.3.1, 24.3 e 9.3.13 do edital. Em decorrência dessas constatações, a empresa foi desclassificada.

Por conseguinte, a empresa **MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI** solicitou sua desclassificação via chat, alegando que a planilha de precificação de preços e quantidades de itens levou a proposta a valores inexecutáveis, substancialmente abaixo dos preços de mercado.

Todos esses eventos estão minuciosamente descritos e justificados na Ata da Sessão, emitida através do sistema Licitações-e, e que está anexada aos autos do processo. Portanto, uma vez que nenhuma das empresas participantes atendeu às exigências do mencionado Processo Licitatório, declara-se este como **FRACASSADO**.

Guanambi/BA, 09 de janeiro de 2024.

Nayara Neves da Silva Tunes
Pregoeira Oficial
Sec. De Saúde
Dec. n° 1599 de 13 de setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

*77 3452-4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 006-23CO-PMG cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº. 13.398.015/0001-00, no valor de R\$ 5.073.297,26 (Cinco milhões setenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 031-22DP-PMG
CONTRATO Nº 062-22DP-PMG****3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DA DISPENSA 031-22DP-PMG, POR
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E ELENA
SUMIE KOSAKA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, , todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ELENA SUMIE KOSAKA**, Pessoa Física, inscrita no nº 662.251.918-87, residente à Tv 13 de maio, nº 00102, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 031-22DP-PMG

CONSIDERANDO, que à Ilustre Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento manifestou por intermédio de Ofício nº069/2023, o interesse na renovação do contrato nº 062-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 031-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ELENA SUMIE KOSAKA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 031-22DP-PMG
CONTRATO Nº 062-22DP-PMG**

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

Locação de 1 (um) imóvel situado à Travessa 13 de maio n° 102, Centro - Guanambi – BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Travessa 13 de maio n° 102, Centro - Guanambi – BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 12.000,00 (seis mil reais)	R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 07 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 12.000,00 (seis mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 08 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

ELENA SUMIE KOSAKA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

TERMO ADITIVO	
CONTRATO	Harley Teixeira Soares
FUNÇÃO	Veterinário
LOCAL	Secretaria de Agricultura
CLÁUSURA ALTERADA	6ª – Duração do contrato O presente contrato vigorará: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DE ASSINATURA DESTES CONTRATO	29.12.2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

TERMO ADITIVO	
CONTRATO	Salvador Francisco dos Santos
FUNÇÃO	Fiscal de Piso
LOCAL	Secretaria de Agricultura
CLÁUSURA ALTERADA	6ª – Duração do contrato O presente contrato vigorará: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO	29.12.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.561.070/0001-50, arrematante dos itens: **61**.

CV BATISTA LTDA, CNPJ 45.319.048/0001-03, arrematante dos itens: **04**.

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, CNPJ 41.511.926/0001-29, arrematante dos itens: **16, 35, 97**.

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 23.628.796/0001-27, arrematante dos itens: **25, 80**.

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, CNPJ 73.963.241/0001-00, arrematante dos itens: **66, 78, 99**.

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n.º 084-23PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, em cumprimento ao disposto no item 12 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, às **09 horas do dia 15 de janeiro de 2024**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C : 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 FONE: (*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Juarez Ferreira da Silva
Função:	coveiro
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	02/01/2024 a 31/12/2024
Rescisão:	08/01/2024



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	ALEXANDRO FERNANDO SILVA
FUNÇÃO	Cuidador(a)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Especial. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/01/2024 a 31/12/2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Cristiana de Jesus Nascimento Anjos
	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	LACEN
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	04.01.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isismara Moreira Brito de Mendes
	Auxiliar Administrativo
Local	Upa 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da Upa Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	03.01.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	IVANESSA DOURADO BISPO DOS SANTOS
FUNÇÃO	Cuidador(a)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Especial. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024



Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02.01.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado (a):	JANAÍNA DOS SANTOS FERNANDES



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jhade Fernandes Barbosa
	Médica
Local	PSF Monte Azul
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02.01.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jonathan Yuri Benevides Matos
	Técnico de Enfermagem
Local	PSF Morrinhos
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02.01.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Luiz André Batista Assunção
	Maquero
Local	Upa 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da Upa Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	09.01.2024 até 31.12.2024



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da **RESUMO CONTRATUAL**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se a vigência do contrato, sendo:

Onde se lê:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	GEISE MARA CAIRES DOS SANTOS
FUNÇÃO	Chefe de Fiscalização da Rodoviária
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	1.839,78 (Um mil oitocentos e trinta e nove e setenta e oito centavos), incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 até 31/12/2024

Leia-se:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	GEISE MARA CAIRES DOS SANTOS
FUNÇÃO	Chefe de Fiscalização da Rodoviária
LOCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
DESPESA	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	1.839,78 (Um mil oitocentos e trinta e nove e setenta e oito centavos), incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/01/2024 até 31/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2024.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	ADELSON SANTOS NOVAIS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	ADELSON SANTOS NOVAIS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria de Municipal Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661– Contratação p/ Tempo determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	DANILO FIGUEIREDO SANTOS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	DANILO FIGUEIREDO SANTOS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Bolsa Família.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.</p> <p>CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	DJALMA SILVA MEDEIROS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Programa Criança Feliz
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	DJALMA SILVA MEDEIROS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.</p> <p>CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Agente Administrativo, local por este indicado: Secretaria de Municipal Assistência Social-Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.</p> <p>CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	GRACIELE MANGADEIRA CASTRO OLIVEIRA
FUNÇÃO	Educador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	GRACIELE MANGADEIRA CASTRO OLIVEIRA
FUNÇÃO	Educador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Educadora Social , local por este indicado: Secretaria de Municipal Assistência Social- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	JACKSON BATISTA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	JACKSON BATISTA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	JAINE GRACIENE DOS SANTOS
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	JAINE GRACIENE DOS SANTOS
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Agente Administrativo , local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	VALBENIA VITOR DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	VALBENIA VITOR DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Assistente Social, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	VÂNIA DA SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Supervisora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.883,00 (um mil oitocentos e oitenta e três reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	VÂNIA DA SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Supervisora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Supervisora , local por este indicado: Secretaria de Municipal Assistência Social- Cadastro Único e Programa Bolsa Família. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.883,00 (um mil oitocentos e oitenta e três reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	VERA LUCIA RODRIGUES FERNANDES
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661– Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2024 a 31/12/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	VERA LUCIA RODRIGUES FERNANDES
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS. CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais) incidindo sobre este os descontos legais. CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024 , podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29/12/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC59-D3B2-ED93-3B15-CB50> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC59-D3B2-ED93-3B15-CB50



Hash do Documento

8ed03f18d5525adc779d727636f44aebc66ae296551666f623394e0b040be6bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 17:30 UTC-03:00